



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Órgão Oficial
do Município de Sarandi - Pr.
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13668 em 27/11/2018

Franciscana
Funcionário

DECRETO Nº. 831/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 8º, da Lei Complementar nº. 355/2017, de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do PRESERV		
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	01001	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será obtido através do Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do PRESERV		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01001	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2018.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 831/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 8º, da Lei Complementar nº. 355/2017, de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
03 Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001 Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.2041 Manutenção das Atividades Administrativas do PRESERV		
3.3.90.46.00.00 Auxílio Alimentação	01001	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será obtido através do Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
03 Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001 Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.2041 Manutenção das Atividades Administrativas do PRESERV		
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	01001	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2018.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
 Prefeito Municipal

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Abono Permanência a partir de 1º de novembro de 2018, à servidora **SEBASTIANA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 7º da Lei 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 21 de novembro de 2018.

Maurício Aparecido da Silva
Maurício Aparecido da Silva
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 83 CEP 87.160-000
 PABX/FAX (41)245-8400 (CNPJ) 76.285.329/0001-08
 e-mail: adm@mandaguçu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 5867/2018

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Professor (as) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, pelo período extraordinário, referente ao primeiro padrão, com fundamento no artigo 82, da Lei Municipal nº 1680/2009 (Estatuto e Plano, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Mandaguçu).

NOME	%	PERÍODO
PATRICIA DA SILVA	5%	08/09/2018 até 31/12/2018

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional, com observância no artigo 82, § 2º, da Lei Municipal nº 1680/2009 (Estatuto e Plano, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Mandaguçu).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguçu, 22 de novembro de 2018.

Maurício Aparecido da Silva
Maurício Aparecido da Silva
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
 Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600



DECRETO Nº. 832/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
03 Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001 Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.2041 Manutenção das Atividades Administrativas do Preserv		
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01001	20.000,00
09.272.0005.2043 Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv - Fundo Previdenciário		
3.1.90.01.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	2040	500.000,00
3.1.90.05.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	2040	130.000,00
TOTAL		650.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), será obtido através do Cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 83 CEP 87.160-000
 PABX/FAX (41)245-8400 (CNPJ) 76.285.329/0001-08
 e-mail: adm@mandaguçu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 5868/2018

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora municipal **LUCIANA FERRARI REBELATO**, Matrícula 201781, médica veterinária, para que, sem prejuízo de suas demais funções, efetue o acompanhamento de um mantenedor de animais abandonados, conhecido como "Dona Tata", localizado no lote 180A-32, na Rua Ipanema, nesta cidade, o qual, atualmente, conta com 78 (setenta e oito) animais, sendo 48 (quarenta e oito) cachorros e 30 (trinta) gatos.

Art. 2º Deverá haver acompanhamento semanal no local indicado no Art. 1º, com a fiscalização do ambiente em relação à sua limpeza e condições higiênicas, bem como a realização de consulta médica veterinária e prescrição de medicamentos em face de doenças que venham a atingir os animais.

Art. 3º Considerado o expressivo número de animais atualmente existente, o que exige grandes esforços para a sua manutenção, deverá ser evitado o ingresso de novos animais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu (PR), 23 de novembro de 2018.

Maurício Aparecido da Silva
Maurício Aparecido da Silva
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"